

Lei Municipal nº 2.112, de 14 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal do salário mínimo a ser pago pela Câmara Municipal de Catolé do Rocha, corresponderá a R\$ 1.937,66 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos, comissionados e/ou contratados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, que tenham esse valor base em sua remuneração ou vencimento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta normativa correrão por conta das dotações próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, aprovado para o exercício de 2026.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 14 de janeiro de 2026.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

